

**LEI Nº 1.109, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), sendo: 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, apurado em 01/01/2022 a 31/12/2022, e mais 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) de ganho real, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O percentual a título de revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais e aos exercentes de função pública.

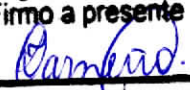
**Art. 2º** O piso salarial, para os profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário da Saúde e Agente de Combate a Endemias é corrigido em 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº.1141 de 25 de julho de 2022, passando a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), cujos recursos são repassados pelo Ministério da Saúde, para remuneração destes profissionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz do Escalvado, 14 de abril de 2023.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi  
publicada em 14/04/2023  
através de afixação no Quadro de  
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura